

Regulamento de utilização dos cacifos dos alunos



1. Objeto e âmbito

O presente documento define e regula a utilização de cacifos por parte dos alunos das Escolas Básicas de Campelos e Padre Vítor Melícias.

Entende-se por cacifo o compartimento disponibilizado pelas escolas do Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias, para os alunos guardarem livros e outro material escolar indispensável à frequência das atividades letivas.

2. Regras gerais de utilização

- a) Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos das Escolas Básicas do 2º e 3º ciclos do Agrupamento Padre Vítor Melícias, sendo a sua reserva de utilização válida por um ano letivo.
- b) Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno tem o direito à sua requisição e utilização, nas condições previstas no presente regulamento.
- c) Para poder rentabilizar o número de cacifos disponíveis, cada cacifo poderá ser utilizado por dois alunos, preferencialmente sendo do mesmo ano e turma.
- d) O aluno a quem foi atribuído cacifo, tem o dever de o utilizar para os fins indicados no capítulo “Objeto e âmbito” do presente regulamento, e de mantê-lo no mesmo estado de conservação em que o recebeu.
- e) Caso o aluno verifique que o seu cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, ou lhe pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, deve comunicar urgentemente essa situação a qualquer membro da Direção do Agrupamento ou junto dos assistentes operacionais
- f) Cabe a cada aluno adquirir o cadeado para a segurança dos seus bens.

3. Requisição de Cacifo

- a) A requisição de cacifo é efetuada na papelaria no início do ano letivo ou em outra altura desde que existam cacifos disponíveis, e entregue conforme as instruções dadas pelo Agrupamento.
- b) O usufruto dos cacifos é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deverá dirigir-se aos Serviços de Triagem e transmitir, por escrito, essa desistência.

4. Princípios para a atribuição de cacifos

- a) Caso o número de cacifos existentes na Escola, não seja suficiente para as solicitações recebidas, a atribuição será feita por seriação dos pedidos, utilizando os seguintes critérios:

1. Alunos portadores de deficiência física;

2. Alunos que comprovadamente demonstrem ser portadores de doenças que careçam de cacifos como forma de alívio do excessivo peso dos materiais escolares que transportam;
3. Alunos do 5º ano;
4. Ordem cronológica de entrada das solicitações, feitas até 10 dias após o início das atividades letivas;
- b) Após a atribuição de todos os cacifos, criar-se-á uma lista de todos os alunos interessados no aluguer de cacifos

5. Preço e caução

- a) A requisição dos cacifos é um serviço sujeito a uma caução anual de **5€**. É feita através do carregamento do cartão do alunos nos serviços de papelaria, sendo atribuído um comprovativo.
- b) No final do ano letivo, e caso não se verifique a existência de danos no cacifo imputáveis ao aluno que o utilizou, a caução será devolvida ao aluno, que se deve dirigir à papelaria, impreterivelmente até dia 30 de junho, onde deverá apresentar o comprovativo original, pois em momento algum ao longo do ano letivo será emitida uma 2ª via. Findo este prazo a caução reverterá para o orçamento de receitas próprias do Agrupamento.
- c) No início de cada ano letivo, o Conselho Administrativo definirá o valor da caução para o aluguer de cacifos.

6. Normas de utilização

- a) Entre o final das atividades letivas e o último dia do mês de Junho, os alunos devem esvaziar por completo o cacifo e dirigir-se à papelaria a fim de levantar a sua caução, depois de confirmado o seu bom uso pelo Assistente Operacional responsável.
- b) A caução reverterá a favor do Orçamento do Agrupamento se até final do mês de Junho a mesma não for reclamada;
- c) Cada Escola reserva-se no direito de, depois de terminado o prazo referido na alínea a), retirar todo e qualquer objeto que se encontre no interior de cada cacifo.
- d) O cacifo requisitado deverá ter uma utilização permanente e continuada. Se assim não for, o aluno poderá perder o direito à sua utilização.
- e) Considera-se que o cacifo está a ser utilizado quando tem material escolar do aluno no seu interior.
- f) São motivos para perda do direito à utilização do cacifo:
 1. Utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo;
 2. A utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
 3. A utilização do cacifo por outros alunos que não aquele ao qual foi atribuído cacifo;
 4. A prática de atos de vandalismo sobre o seu cacifo ou sobre o de outros alunos.

g) No caso de perda do direito à utilização do cacifo, esse facto será comunicado por escrito ao Encarregado de Educação e ao aluno, pelo respetivo Diretor de Turma.

7. Normas finais

- a) O Agrupamento não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
- b) A Direção reserva-se o direito de aceder aos cacifos dos alunos, sempre que suspeite de irregularidades graves e/ou situações que ponham em risco a comunidade escolar.
- c) Nas situações omissas neste regulamento, prevalecem as decisões da Diretora do Agrupamento.

Regulamento aprovado em reunião do Conselho Administrativo .